



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 016,

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Regulamenta os dias de Ponto
Facultativo do ano de 2023.**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 53, da Lei Municipal nº 143/2003 – Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1º. Ficam estabelecidos Pontos Facultativos nos seguintes dias do ano de 2023:

- I** - 20 de fevereiro – segunda-feira, véspera do dia de Carnaval;
- II** - 09 de junho – sexta-feira, pós dia de Corpus Christi;
- III** - 08 de setembro – sexta-feira, pós dia da Independência do Brasil;
- IV** - 03 de novembro – sexta-feira, pós dia de finados.

Art. 2º. Os pontos facultativos acima descritos, serão compensados da seguinte forma:

I – os servidores nomeados para 40 horas semanais, no período de 01 de março de 2023 até 01 de setembro de 2023, sendo 15 (quinze) minutos diários, com o expediente das 8 horas às 12h e das 12h e 45 min às 17h, exceto os servidores lotados na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deverá ser combinado o horário da compensação com o Secretário da Pasta;

II – os servidores nomeados para 42 horas e 30 minutos semanais, no período de 01 de março de 2023 até 18 de setembro de 2023, sendo 15 (quinze) minutos diários compensados de acordo com cada caso a ser combinado com o respectivo Secretário da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

pasta;

III - Os servidores ligados ao “parque de máquinas” trabalharão em 4 sábados, a serem definidos pelo Prefeito Municipal mediante Portaria, imediatamente antes ou depois dos feriados. Preferencialmente, a compensação deverá ser feita em sua totalidade antes do gozo do feriado..

Art. 3º. Ficam os servidores internos e externos que cumprirem as devidas compensações dispensados do cumprimento de horário nos dias referidos, ressalvada a disponibilização dos serviços essenciais para casos emergenciais, mediante convocação do Poder Executivo

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Lucas Krenzel de Souza Mendes
Secretário Municipal da Administração e Fazenda